



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 23 de setembro de 2020.

De: Setor - Comissão de Justiça e Redação

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 1125/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 40/2019

Autoria: Marcello Prado

Ementa: “Inclui em toda propaganda oficial do município de Caçapava cujo o objeto seja o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou seu respectivo carnê, a frase: “Todo cidadão que possui renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos vigentes tem direito a isenção de IPTU”. (conforme Lei nº 3672/1998).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer na Comissão

Ação realizada: Pela aprovação

Descrição: Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Ofício de Veto Total ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 40/2019 emitido (em anexo).

Próxima Fase: Discussão e Votação Única

Gleice Juliana da Silva
Agente Administrativo

